LEI N.º 2.122/2020
DATA: 17/12/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.874.508,32 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivoslegais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.874.508,32 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
03.001.04.122.0003.2.010. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
22 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.353,61
24 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.590,49
29 - 3.3.90.36.00.00 1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA11.210,36
31 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 91.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.003.04.123.0004.2.020. Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação
62 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS10.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 10.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0012.2.027. Manutenção do Ensino Fundamental
99 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.830,55
104 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.504,32
112 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.040,19
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.002.13.392.0016.2.196. AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL AO COVID-19
816 - 3.3.90.36.00.00 1025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 82.389,51
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0017.2.053. Manutenção da Assistência Farmaceutica
203 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.897,50
206 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.051,01
07.001.10.302.0017.2.063. Fortalecimento da Estratégia Sáude da Família - ESF
253 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 121.071,49
258 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.346,50
07.001.10.304.0017.2.065. Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
269 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.172,77
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.068. Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal deSaúde
290 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 316.765,53
289 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.833,83
292 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.920,77
291 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.165,64
295 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.206,51
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
09.001.26.122.0020.2.079. Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ
346 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.000,00
09.001.26.122.0020.2.080. Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação
353 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 4.200,00
09.001.26.451.0020.1.081. Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais
362 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
09.002.26.451.0020.1.082. Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais
369 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 17.010,00
803 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.600,00
843 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.660,00
09.002.26.782.0020.2.083. Manutenção e Conservação da Frota
376 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 216.955,50
379 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.941,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0010.2.090. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social
391 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 110.694,04
392 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.960,35

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.122.0012.2.093. Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS
408 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 11.337,37
410 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.524,21
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE
10.003.08.122.0013.2.105. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
475 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.775,27
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO EHABITAÇÃO
11.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
11.001.04.452.0009.2.116. Iluminação Pública
834 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 110.000,00
11.001.18.542.0009.2.125. Manutenção do Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos, Central deTriagem, Compostagem e Transboro
569 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Total Suplementação: R$ 1.874.508,32

Art. 2.º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projetode Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
8 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.579,85
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
03.001.04.122.0003.1.008. Ampliação e Reforma dos Predios Municipais
17 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.800,00
03.001.04.122.0003.2.010. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal deAdministração
35 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.444,67
03.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.004.04.122.0003.2.013. Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação
42 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.240,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
04.001.04.123.0004.2.018. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal deFinanças
58 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.461,67
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001.12.122.0015.2.023. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal deEducação e Cultura
89 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
05.001.12.126.0015.2.025. Manutenção do Nucleo Tecnológico do Município - PROINFO
93 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.001.12.361.0015.1.028. Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal deEducação
116 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.002.13.392.0016.2.043. Banda Sinfonica Municipal de Pinhão
164 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 469,00
05.002.13.392.0016.2.196. AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL AO COVID-19
817 - 3.3.90.39.00.00 1025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA URÍDICA 82.389,51
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
06.001.04.122.0008.2.046. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
178 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.150,00
06.001.27.122.0008.1.047. Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos
183 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.488,06
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0017.2.056. Assistência a Atenção Básica
230 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.599,60
229 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.910,70
07.001.10.302.0017.2.063. Fortalecimento da Estratégia Sáude da Família - ESF
262 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.427,16
07.001.10.306.0017.2.067. Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude
800 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 219.619,97
801 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 303.600,00
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.067. Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude
287 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.880,00
07.002.10.122.0017.2.068. Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal deSaúde
304 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.710,21
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
08.001.20.606.0019.1.072. Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal deAgricultura e Pecuária
327 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
09.001.26.122.0020.1.078. Aquisição de Máquinas e Veículos
344 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.250,00
09.001.26.122.0020.2.080. Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação

359 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
09.001.26.451.0020.1.081. Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Bueiros e Galerias Pluviais
366 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.775,20
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.122.0010.2.085. Aquisição de Moveis, Equipamentos e Material Permanente
382 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
10.001.08.244.0010.2.090. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social
402 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.122.0012.2.093. Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS
417 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10.002.08.243.0011.2.094. Programa Família Paranaense
421 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.002.08.244.0013.6.101. Acolhimento Institucional - Casa Lar
458 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10.002.08.244.0014.2.104. Indice de Gestão Descentralizada - IGD
473 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE
10.003.08.122.0013.2.105. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
482 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.568,34
10.003.08.243.0013.2.107. FIA - SCFV
489 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10.003.08.244.0014.2.109. FIA - Família Acolhedora
497 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
10.004.08.241.0011.2.111. Proteção, prevenção e defesa dos direitos da pessoa idosa
504 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA
10.005.08.242.0010.2.112. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiencia
508 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO EHABITAÇÃO
11.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
11.001.04.542.0009.1.117. Cemitérios Públicos
532 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.145,20
11.001.15.452.0009.1.119. Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
544 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
12.001.22.122.0007.2.129. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
590 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

592 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL
12.003.22.122.0007.1.132. Aplicação do Orçamento Impositivivo nas Ações de Desenvolvimento Indústrial
604 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.199,18
605 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.00011-001 – Ampliação e reforma da sede da Câmara
010 – 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00
01.031.00012-002 Atividades do Legislativo Municipal
030 – 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 400.000,00
050 – 3.1.90.94.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 67.000,00
070 – 3.3.90.14.00.00 01001 DIARIAS – PESSOA CIVIL 30.000,00
080 – 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 195.000,00
090 – 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESP DE LOCOMOÇÃO 9.000,00
100 – 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERV TERCEIROS P FISICA 8.000,00
110 – 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERV TERCEIROS P JURIDICA 100.000,00
130 – 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 92.000,00

Total Redução: R$ 1.874.508,32

Art. 3.º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
18/12/2020, Edição 3547, pág. 5A